



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### PROJETO DE LEI Nº 1 / 2020.

**“Dispõe sobre feriados municipais e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O presente estabelece o Calendário de Feriados Municipais nos dias e meses do ano de 2020, conforme abaixo:

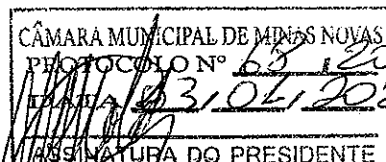
Dia/Mês/Ano	Referência
10 de Abril de 2020	Sexta-feira da Paixão
24 e 25 de Junho de 2020	Festa de Nossa Senhora do Rosário
02 de Outubro de 2020	Aniversário da Cidade

**Art. 2º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1951 de 15 de Janeiro de 2014, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 06 de Janeiro de 2020.

  
AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI *L12020*.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar às Vossas Excelências, para apreciação e votação o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre **FERIADOS MUNICIPAIS**.

Justifica-se que todos os anos as empresas e órgãos públicos necessitam da indicação de feriados municipais para elaboração de seus calendários.

No projeto em tela nota-se a **revogação da Lei Municipal nº 1951 de 15 de Janeiro de 2014, que instituiu a data de CORPUS CHRISTI como feriado municipal**. Essa revogação se deve pelo fato de que **CORPUS CHRISTI** já é definido nacionalmente como **Ponto Facultativo**, considerado por todos como se fosse feriado nacional devido a grande religiosidade no Brasil. Assim sendo, é desnecessário que o Legislativo aprove lei reconhecendo essa data como feriado, para que possa aprovar lei instituindo os quatro (04) feriados permitidos em lei, ou seja, as datas do aniversário da cidade (02 de Outubro), Sexta - Feira da Paixão (10 de Abril) e os dias 24 e 25 de Junho (Festa de Nossa Senhora do Rosário) que é o momento de conagração dos minasnovenses ausentes e presentes e trata-se de bem patrimonial, imaterial registrado pelo Município.

Devido a solicitação da Lei em questão pelas empresas e órgãos públicos que lhes possibilitará a elaboração de cronograma, se faz necessário que o presente seja analisado e votado em regime de urgência - artigos 55 Lei Orgânica do Município de Minas Novas) e 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Minas Novas, 06 de Janeiro de 2020.

  
AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal.